



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.042, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes da 2.^a Edição da Oktoberfest Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a alínea “b” do Parágrafo único do Art. 64 da Lei n.º 4.856/2010 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes da 2.^a Edição da Oktoberfest Erechim, que realizar-se-á nos dias 24 a 26 de outubro de 2025, no Parque da ACCIE Erechim, neste Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.

Erechim/RS, 23 de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal Adjunta de Administração